

PORTARIA Nº 054.12, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Concede Gratificação de Planejamento aos Professores do quadro efetivo do magistério, que atuarem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 840 de 05 de Dezembro de 2005, combinado com o Artigo 7º, Parágrafo 4º, da Lei nº 1.081, de 23 de fevereiro de 2012, com a sua nova redação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Planejamento às Professoras do quadro efetivo do magistério, que atuam na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, um adicional de 10% (dez por cento) sobre os seus salários base como retribuição de um planejamento a ser realizado em um sábado por mês, constantes no anexo único que integra esta Portaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 03 de junho de 2014.



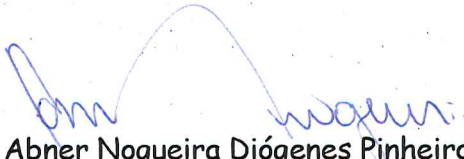
José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 054.12, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

GRATIFICAÇÃO DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA
Ana Ceci dos Santos Pinheiro	130520-4
Josefa Robilenia Rodrigues da Silva	130393-7

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 03 de junho de 2014.



José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal